



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 066/2022

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022 - de autoria do Executivo Municipal - *Altera a Lei Complementar n° 018, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Implementação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.*

Através da Mensagem n° 039/2022 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022 - de autoria do Executivo - para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022 fora incluído no Expediente da 062ª (sexagésima segunda) Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2022, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2022.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2022.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário

